



**LEI Nº 338/2005**

De 25 de maio de 2005.

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 215/2003, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

INGO MIGUEL OBERHERR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n.º 215/2003, de 13 de novembro de 2003, que autoriza o Município a contratar temporariamente servidor por excepcional interesse público, no que se refere a carga horária semanal e a remuneração mensal, ficando assim disposto:

| Nº de Contratados | Denominação | Carga Horária Semanal | Remuneração em R\$ |
|-------------------|-------------|-----------------------|--------------------|
| 01                | Médico      | 08                    | 1.600,00           |

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de maio de 2005.

Registre-se e Publique-se

Carlos Juarez de Lima Pedrosa  
Sec. de Administração e Planejamento

Ingo Miguel Oberherr  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE**

o presente Decreto de Nº 338/2005  
foi publicado nesta data  
na Prefeitura Municipal do Bo  
em 25/05/2005.

Responsável: